

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Engenharia e Patrimônio
Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial
Coordenação de Patrimônio
Divisão de Patrimônio

Solicitação de Fornecimento nº 17/2024/DIPAT/COPAT/CGPAT/DIENP/SA

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Solicitamos o fornecimento dos bens móveis relacionados abaixo, constantes da nota de empenho em referência, observadas as especificações técnicas, a qualidade dos materiais, o prazo de entrega e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme os seguintes termos:

Fornecedor:	Comercial Vanguardeira Ltda.	Processo ARP:	00059.000053/2023-50
CNPJ:	10.942.831/0001-36	Pregão n.º:	35/2023
Representante:	Edson Camilo	ARP n.º:	43/2023
Telefone:	(47) 3232-1221	Nota de Empenho:	2024NE0469

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
010 ali	entilador tipo: mesa potência motor: 200 w tensão limentação: 220 v características adicionais: hélice com 3 ás material: plástico diâmetro: 50 cm cor: preta.	Und.	003	186,94	560,82
	560,82				

Salientamos a importância do cumprimento do prazo de entrega, sob pena das sanções previstas no Termo de Referência constante no Edital, bem como as especificações técnicas e qualidade dos produtos.

Caso haja a necessidade de prorrogação do prazo de entrega, a manifestação deverá ser realizada antes do término do prazo limite para entrega, com fundamento que se enquadre no § 1º, art. 57 da Lei de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- I alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ademais, encaminha-se as informações para a emissão da respectiva nota fiscal, endereço e prazo de entrega, a saber:

Dados para Emissão da Nota Fiscal – NF

- CNPJ: 00.394.411/0001-09;

- Razão Social: Presidência da República;
- Nome Fantasia: Secretaria de Administração da Presidência da República;
- Telefone: (61) 3411-3534;
- Nota de Empenho: 2024NE0469.

Endereço de Faturamento

- Logradouro: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto;
- Bairro/Distrito: Zona Cívico-Administrativa;
- Localidade/UF: Brasília/DF;
- CEP: 70150-900.

Endereço e Prazo de Entrega

- Depósito Central da Presidência da República
- Logradouro: Segunda Via Leste-Oeste N-2 (Via N-2);
- Bairro/Distrito: Zona Cívico-Administrativa;
- Localidade/UF: Brasília/DF;
- CEP: 70150-900;
- Ponto de referência: Fundos do Palácio do Planalto, ao lado da Secretaria de Segurança Presidencial;
- Google Maps: 643R+GV.
- Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.
- Telefone Gestor: (61) 3411-2894 / 3534 / 4204.
- Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento desta solicitação.

Atenciosamente,

AMAZICO JOSÉ ROSA

Gestor da Ata de Registro de Preços

De acordo. À Contratada na forma proposta.

JOÃO BRUNO CEDRAZ RAMOS

Chefe da Divisão de Patrimônio

Fornecedor: acusar o recebimento deste documento por meio de assinatura eletrônica.

Declaro que recebi a presente Solicitação de Fornecimento e estou ciente das condições estabelecidas, subscrevendo o presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Amazico José Rosa**, **Assistente Técnico(a)**, em 20/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Bruno Cedraz Ramos**, **Chefe de Divisão**, em 20/03/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CAMILO**, **Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5048771** e o código CRC **48026AA0** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0